



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, SRP Nº. 014/2018

Pelo presente instrumento o O **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas,

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05, localizada na Av. Beira Rio, nº 1700, Bairro Praieiro, Cuiabá - MT, neste ato representada pelo seu sócio -proprietário Sra. Thiago Freitas Do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF 027.911.441-96 e RG 16081293 SSP/MT.

STAR PRIME LTDA, CNPJ 31.395.164/0001-99, localizada Rua Av. Tenente Praeiro – 3553 A – Jardim California, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário Sr. Rui Roner de Assis Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 727.254.431-72 e RG 1339802-4 SSP/MT.

E. Z DE LIMA, CNPJ 00.172.569/0001-34, localizada Praça da Independência – 947E – Vila Nova, Arenópolis – MT, neste ato representado pelo sua proprietária Sra. Elena Zagonel de Lima, brasileira, viúva, empresária, portador do CPF 00.172.569/0001-34 e RG 1006781874 SSP/RS.

nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA USO EM MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, E ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência).

2.0. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, Registro de Preços nº 014/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. As empresas, detentoras do registro de preços deverão realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens:

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 SRP 014/2018 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- 4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.
- 4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.10. Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.
- 4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

5.2. A entrega dos Materiais, será **diária**, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e as características citadas na propostas das licitantes, ressaltando que os mesmos devem ser de **primeira qualidade**.

5.3. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **Características** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

05.050.0.1.04.121.0005.2013.3390.30.00 f 0100
05.050.0.2.04.121.0005.2014.3390.30.00 f 0100
05.050.0.3.04.122.0005.2016.3390.30.00 f 0100
05.050.0.4.04.121.0005.2018.3390.30.00 f 0100
05.050.0.5.17.512.0005.2018.3390.30.00 f 0100
05.050.0.6.04.123.0007.2019.3390.30.00 f 0100
05.050.0.7.04.121.0007.2020.3390.30.00 f 0100
05.050.0.8.04.122.0007.2021.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.060.0.1.09.272.0010.2022.3390.30.00 f 0103
06.060.0.2.04.122.0005.1016.3390.30.00 f 0100





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

06.060.0.3.04.122.0005.2091.3390.30.00 f 0100
06.060.0.4.06.181.0005.2092.3390.30.00 f 0100
06.060.0.5.04122.0005.2028.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.070.0.1.04.123.0004.2030.3390.30.00 f 0100
07.070.0.2.04.122.0004.2032.3390.30.00 f 0100
07.070.0.3.04.123.0004.2033.3390.30.00 f 0100
07.070.0.4.04.123.0004.2035.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0004.2036.3390.30.00 F 0100
08.080.0.1.25.752.0030.2037.3390.30.00 F 0100
08.080.0.2.26.782.0011.2038.3190.30.00 F 0100
08.080.0.3.15.452.0004.2039.3390.30.00 F 0100
08.080.0.4.04.122.0004.2040.3390.30.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.04.122.004.2041.3390.30.00 F 0100
09.090.0.1.18.541.001.2043.3390.30.00 F 0100
09.090.0.2.20.602.0013.2044.3390.30.00 F 0100
09.090.0.4.20.606.0013.2047.3390.30.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0019.2048.3390.30.00 F 0100
10.100.0.1.08.241.0019.2049.3390.30.00 F 0100
10.100.0.1.08.241.0019.2050.3390.30.00 F 0100
10.100.0.2.08.243.0019.2051.3390.30.00 F 0100
10.100.0.3.08.243.0019.2052.3390.30.00 F 0100
10.100.0.4.08.244.0019.2053.3390.30.00 F 0100
10.100.0.5.08.244.0019.1054.3390.30.00 F 0100
10.100.0.6.08.243.0019.2055.3390.30.00 F 0100
10.100.0.7.08.243.0019.2056.3390.30.00 F 0100
10.100.0.8.08.244.0019.2057.3390.30.00 F 0100
10.100.1.0.08.244.0019.2059.3390.30.00 F 0100
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290560
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290040
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290070
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 0129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.110.0.1.10.301.0031.2062.3390.30.00 F 0100
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 01140080
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 102
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 142
11.110.0.1.10.301.0033.2064.3390.30.00 F 011401
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0142





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0102
11.110.0.2.10.302.0034.2097.3390.30.00 F 0102
11.110.0.3.10.301.0031.2067.3390.30.00 F 0102
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 0120
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 01140150
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 0102
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 01140150
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 01140130
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 0101
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 0101
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0115050
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0023.2074.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 01220550
12.120.0.2.12.361.0037.2077.3390.30.00 F 1150490
12.120.0.2.12.366.0023.2075.3390.30.00 F 01150020
12.120.0.3.27.812.0029.2078.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.5.12.361.0023.1075.3390.30.00 F 0101
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 0101
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 01150530
12.120.0.7.04.361.0023.2085.3390.30.00 F 0101
12.120.0.9.13.392.0028.2089.3390.30.00 F 0101

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 017/2018 SRP 014/2018, seus anexos e as propostas da contratada.
- III. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

15.0. DA PUBLICAÇÃO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 26 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT
CONTRATANTE

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA
DETENTORA DA ATA

STAR PRIME LTDA
DETENTORA DA ATA

E Z DE LIMA
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Anexo I

MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA, CNPJ 14.888.303/0001-05

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	332478-8	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO,NA COR BRANCA	UNIDADE	23	R\$ 14,00	R\$ 322,00
11	138946-7	CADEADO - 35 MM, ACO, CAIXA, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO E NOME DO FABRICANTE	UNIDADE	22	R\$ 15,50	R\$ 341,00
14	219454-6	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS, NA COR BRANCA, DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE SEM REPARO	UNIDADE	18	R\$ 22,00	R\$ 396,00
18	311130-0	CAMARA DE AR - PARA CARRO DE MAO, DE BORRACHA, 3.25X8 / 3.00X8	UNIDADE	22	R\$ 15,70	R\$ 345,40
19	276152-1	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC BRANCO,50 MM C/VARA DE 6M, PARA INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UNIDADE	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
21	153611-7	CHUVEIRO - BRACO ALUMINIO	UNIDADE	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
24	196159-4	COLA - DO TIPO COLA PLASTICA, PARA SER APLICADA EM PVC, EMBALADO EM TUBO 175GR	UNIDADE	56	R\$ 8,50	R\$ 476,00
28	297282-4	ENXADA - EM ACO FORJADO,NO TAMANHO DE 2,5 LIBRAS,SEM CABO	UNIDADE	45	R\$ 15,80	R\$ 711,00
30	160994-7	TINTA ESMALTE - SINTETICO	UNIDADE	18	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00
33	155328-3	FECHADURA - DE ACO, CONVENCIONAL, PARA USO INTERNO COM CILINDRO, PARA PORTA	UNIDADE	13	R\$ 32,80	R\$ 426,40





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

35	155328-3	FECHADURA - DE ACO, CONVENCIONAL, PARA USO INTERNO COM CILINDRO, PARA PORTA	UNIDADE	34	R\$ 32,80	R\$ 1.115,20
37	166150-7	FITA VEDAROSCA - FITA VEDA ROSCA 18 X 25 M	UNIDADE	62	R\$ 2,60	R\$ 161,20
39	237439-0	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL, COM DE 1/2" X 50CM, NA COR BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
43	304169-7	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 90 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 100MM	UNIDADE	20	R\$ 3,19	R\$ 63,80
45	256783-0	JOELHO 90 GR - PVC, DN 50MM, ... PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	20	R\$ 1,19	R\$ 23,80
47	232539-0	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA DE 75 MM, COM ENCAIXE DO TIPO ESGOTO, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	23	R\$ 3,40	R\$ 78,20
52	275510-6	LIMA - EM ACO TEMPERADO, MEDINDO 8", CHATA PARA ENXADA COM CABO	UNIDADE	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
53	168064-1	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, D'AGUA, PARA MASSA, GRAO 180, EM FOLHA, MEDINDO (225X275)MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	5	R\$ 1,30	R\$ 6,50
54	196104-7	LIXA - DE D'AGUA, PARA PAREDE, GRAO 80, EM FOLHA, MEDINDO 275MMX225MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
55	396733-6	LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA MASSA, GRAO 150, EM FOLHA, MEDINDO 225X275MM, PARA ACABAMENTO	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
58	220304-9	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 50MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDAVEL	UNIDADE	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
59	382042-4	LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX, TAMANHO P, M E G	UNIDADE	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

60	399315-9	LUVA - LUVAS DE RASPA DE COURO COM REFORCO EXTERNO,TAMANHO DIVERSOS,PARA FUNCIONARIO DE CAMPO	PAR	610	R\$ 8,50	R\$ 5.185,00
65	40392-0	MARTELO - UNHA, PESANDO 650 G, MEDINDO 27MM, ACO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00
66	152933-1	MASCARA DE PROTECAO - COM CAMADAS FILTRANTES SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE PFF2, PADRAO, C/PROTECAO PARA O NARIZ, PARA PROTECAO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS, COM ESTRIBO PARA APOIO NO NARIZ	UNIDADE	550	R\$ 1,80	R\$ 990,00
69	133909-5	VASSOURA - DE PIACAVA, TIPO VASSOURAO, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE MADEIRA	UNIDADE	60	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
71	194130-5	MASSA CORRIDA - BASE ACRILICA PARA TEXTURA, NA COR BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 23,40	R\$ 702,00
72	81304-4	PA - EM FERRO, COM TAMANHO NUMERO 3, COM PONTA DE BICO	UNIDADE	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
73	161133-0	VASSOURA - DE ACO TIPO GARFO, COM CABO DE MADEIRA, REVESTIDA DE PLASTICO, UTILIZADA EM JARDINAGEM E OUTROS.	UNIDADE	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
75	137387-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 3 1/2" X 4"	UNIDADE	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
77	90537-2	PICARETA - CHIBANCA, COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL, DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA	UNIDADE	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
80	300098-2	PNEU PARA CARRO DE MAO - EM BORRACHA COM CAMARA DE AR, PARA CARRO DE CARGA, 3.25 - 8, NA COR PRETA	UNIDADE	22	R\$ 29,80	R\$ 655,60





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

86	42125-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 17X21	UNIDADE	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
88	43825-1	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18X27	UNID	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
90	119094-6	PREGO COM CABECA - EM ACO, MEDINDO 26 X 84	KILO	35	R\$ 13,30	R\$ 465,50
93	275244-1	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM MATERIAL TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO DE 100A, PARA ABRIGAR 18 DISJUNTORES, PADRAO DIN,, COM DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 40 X 10 CM, DEVENDO SER ENTREGUE COMPLETO, C/ PORTA TRANSPARENTE FUME	UNIDADE	3	R\$ 214,00	R\$ 642,00
97	68294-2	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 9 CM, COM CABO PLASTICO	UNIDADE	39	R\$ 9,00	R\$ 351,00
100	25870-9	ROLO PARA PINTURA - DE LA DE CARNEIRO, DE 23CM, COM CABO PLASTICO RIGIDO	UNIDADE	45	R\$ 17,50	R\$ 787,50
101	224408-0	SELADOR ACRILICO - PRODUTO A BASE DE EMULSAO ACRILICA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, PARA USO EM PAREDES PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM GALAO COM 3,6 LITROS	UNIDADE	9	R\$ 18,90	R\$ 170,10
102	39929-9	SERROTE - TIPO PROFISSIONAL, COM LAMINA DE ACO ESPECIAL, MEDINDO 22", COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
104	193541-0	SIFAO - TIPO SANFONADO, PARA PIA, TIPO PVC, ENTRADA 1", 1 1/4" E 1 1/2" E SAIDA DE 40 E 50 MM, ADPTADORES E CONEXOES.	UNIDADE	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
106	155220-1	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNIDADE	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

108	440540-4	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
110	256669-9	TE 90 GR - PVC SOLDAVEL,...,DN 50 X 50MM.	UNIDADE	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
120	123714-4	TINTA PARA PISO - ACRILICA FOSCO, LISO, NA COR CINZA	UNIDADE	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
121	167754-3	TORNEIRA - DE METAL, 3/4", PARA PASSAGEM	UNIDADE	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
123	256871-3	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, DE ALTA QUALIDADE, COM ROSCA DE 4CM DE COMPRIMENTO,1/2",PARA LAVATORIO	UNIDADE	6	R\$ 43,00	R\$ 258,00
125	34171-1	TORNEIRA - DE METAL CROMADO, COM ENCAIXE EM ROSCA, TENDO O ENCAIXE A BITOLA DE 3/4_POLEGADA, COM BITOLA PARA VAZAO DE AGUA DE 3/8 POLEGADA, PARA SER INSTALADA EM PIA	UNIDADE	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
128	254984-0	TUBO DE PVC - TUBO DE PVC PARA ESGOTO BRANCO, 40MM COM 3M	UNIDADE	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
R\$ 35.616,20						





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

STAR PRIME LTDA, inscrita no CNPJ 31.395.164/0001-99

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	130383-0	CAL P/ PINTURA - COMPOSTO DE CARBONATO DE CALCIO, EMBALAGEM COM 8 KGS, CONFORME NBRS 7175,9205,9206	PACOTE	510	R\$ 9,80	R\$ 4.998,00
29	195107-6	TINTA ESMALTE - SINTETICO, A BASE DE AGUA, PARA CONSTRUCAO CIVIL, NA COR BRANCO GELO - 3,6	UNIDADE	55	R\$ 94,00	R\$ 5.170,00
49	124677-1	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO COMPACTA, COM POTENCIA NOMINAL DE 30 W, BASE DA LAMPADA TIPO ROSCA E27	UNIDADE	40	R\$ 18,40	R\$ 736,00
67	368844-5	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, REVESTIMENTO, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, TIPO TEXTURA, NA COR BRANCA	CAIXA	125	R\$ 45,00	R\$ 5.625,00
70	131229-4	MASSA ACRILICA - RESINA ACRILICA, ADITIVOS, SOLVENTES, REVESTIMENTO, TIPO TEXTURIZADO, PARA SER UTILIZADO EM AMBIENTE INTENO E EXTERO, LATA, 18L	UNIDADE	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
92	16359-7	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUERIA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	METRO	8	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
119	256085-2	TINTA - ACRILICA SEM CHEIRO REF: 1461, EM LATÃO COM 18 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
R\$ 30.159,00						





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

E Z DE LIMA inscrita no CNPJ 00.172.569/0001-34

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO TCE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	360037-8	ABRACADEIRA - EM PVC, PARA TUBO EM PVC, COM DIAMETRO DE 3/4	UNIDADE	10	R\$ 1,29	R\$ 12,90
2	154129-3	ADAPTADOR - SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO PARA CAIXAD'AGUA 25MM X 3/4"	UNIDADE	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
3	366509-7	ARGAMASSA - DE CIMENTO COLANTE ACI, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	UNIDADE	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
5	229805-8	TUBO DE PVC - PVC RIGIDO, MARROM, DE 25 MM, VARA COM 6M	UNIDADE	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
6	46593-3	TUBO - PVC RIGIDO INJETADO, 32 MM (01 POLEGADA), 6 METROS, SOLDAVEL (SEM ROSCA)	UNIDADE	33	R\$ 24,20	R\$ 798,60
7	119281-7	TUBO DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM JUNTAS SOLDAVEIS, NA COR BRANCA, PARA SER USADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	16	R\$ 45,50	R\$ 728,00
8	278304-5	TUBO - TUBO EM PVC RIGIDO PARA ESGOTO, 40MM, COMPRIMENTO DE 6M, NBR 5688	UNIDADE	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
9	200308-2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	UNIDADE	10	R\$ 28,75	R\$ 287,50
10	68507-0	BROCHA PARA PINTURA - DE PELO SINTETICO, COM CABO DE MADEIRA, NO TAMANHO MEDIA, QUADRADA	UNIDADE	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
12	410824-8	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG	UNIDADE	1000	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
13	199387-9	CAIXA D'AGUA - EM POLIPROPILENO, DE 1.000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	8	R\$ 331,49	R\$ 2.651,92





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

15	167229-0	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM FERRO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4MM, ACO TIPO CA-60, NORMALIZACAO CONFORME NBR6118, 12M, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	UNIDADE	150	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
16	20228-2	CAL HIDRATADAS - PO SECO BRANCO OBTIDO P/HIDRAT. DA CAL VIRGEM C/ HIDROX.CALCIO, CAL DE ALVENARIA, SACO 20 KG, COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 9289	UNIDADE	60	R\$ 12,40	R\$ 744,00
20	265776-7	CARRO DE MAO - EM ACO ZINCADO,PNEU COM CAMARA DE AR	UNIDADE	13	R\$ 103,00	R\$ 1.339,00
22	154142-0	CHUVEIRO - DE PVC, 1/2" - COMPLETO	UNIDADE	7	R\$ 6,86	R\$ 48,02
23	160774-0	REJUNTE - DE CIMENTO HIDRAULICO, DE COR CINZA, PARA ABSORVER AS DILATAcoes, EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	KILO	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
25	159282-3	CORDA - DE NYLON, COLORIDO, 6MM, COM 10 METROS, TRANCADA	UNIDADE	7	R\$ 5,40	R\$ 37,80
26	352291-1	TELHA - DE CERAMICA,CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNIDADE	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
27	146203-2	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO AMERICANO, BIPOLAR, CURVA B, DE 30 AMPERES, CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA, 127/220V, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO/ISSO	UNIDADE	13	R\$ 32,00	R\$ 416,00
31	193611-5	ACO - ACO, CA-50, 8.0MM	UNIDADE	120	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
32	296951-3	EXTENSAO PARALELA - DE PLASTICO, TIPO CABO PP PLANO COM DUPLA ISOLACAO, 2.200W, 220V, COM 03 TOMADAS, CONFORME NBR 13249, ABNT NM 60884-1 E NBR 14136, 03 METROS	UNIDADE	18	R\$ 15,90	R\$ 286,20
34	152128-4	FECHADURA - DE PLASTICO CROMADO, TUBULAR, CONVENCIONAL,, PARA USO INTERNO	UNIDADE	25	R\$ 31,35	R\$ 783,75





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

36	41949-4	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM2, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA	METRO	350	R\$ 1,10	R\$	385,00
38	70172-6	ENGATE RAPIDO - DE LATAO CROMADO, MEDINDO 30 CM, COM ROSCA TIPO FEMEA FLEXIVEL COM CANOPLA, DE APLICACAO HIDRAULICA	UNIDADE	20	R\$ 5,30	R\$	106,00
40	156161-8	FORRO - DE PVC, MEDINDO COMP. 6M X 20CM DE LARG., NA COR BRANCA	UNIDADE	300	R\$ 15,90	R\$	4.770,00
41	27939-0	FIXADOR DE CAL - COMPOSTO DE SAL DE CALCIO, SODIO E MAGNESIO, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML	UNIDADE	300	R\$ 1,19	R\$	357,00
42	278241-3	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 25 X 20MM, TIPO SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS	UNIDADE	30	R\$ 0,80	R\$	24,00
44	304170-0	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO, COM 45 GRAUS, DIAMETRO NOMINAL: 40MM	UNIDADE	20	R\$ 1,56	R\$	31,20
46	256787-3	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 100,..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	2	R\$ 3,10	R\$	6,20
48	167960-0	JOELHO PVC - .., COM (50)MM, COM A DEFINIR., DE COR MARRON SOLDAVEL, INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA.	UNIDADE	50	R\$ 2,90	R\$	145,00
50	229810-4	LAVATORIO - DE LOUCA, NA COR BEGE, TIPO LAVATORIO SEM COLUNA, NO FORMATO OVALADO, COM DIMENSOES 45,5 X 36 CM, FURO CENTRAL, PARA INSTALACAO DE LAVATORIO	UNIDADE	15	R\$ 86,47	R\$	1.297,05
51	386696-3	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOSERRA - LIMA 5,2MM, PARA MOTOSSERRA	UNIDADE	20	R\$ 6,57	R\$	131,40
56	431284-8	LONA PLASTICA - CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM COM ILHOES, EMBALADA EM ROLO INDIVIDUAL, AZUL.	UNIDADE	12	R\$ 135,00	R\$	1.620,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

57	220308-1	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO DE CORRER SOLDAVEL	UNIDADE	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
61	156938-4	ACO - CA-50, 3/8" - (10,0 MM)	UNIDADE	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
62	232406-7	MANGUEIRA - DE CRISTAL, COM COMPRIMENTO DE 50, COM DIAMETRO DE 3/4X2.0MM, PARA SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO	UNIDADE	240	R\$ 2,70	R\$ 648,00
63	13861	MANGUEIRA - DO TIPO CRISTAL 3/4 - 1,5	METRO	550	R\$ 2,10	R\$ 1.155,00
64	174772-0	MANGUEIRA - DOMESTICA PARA JARDIM, PLASTICA(CRISTAL), DIAMETRO DE 1/2"	UNIDADE	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00
68	184792-9	ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	METRO	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
74	136636-0	PARAFUSO PARA MADEIRA - DE FERRO GAVANIZADO, DO TIPO FRANCES, NAS DIMENSOES 2 1/2"X 1/2"	UNIDADE	10	R\$ 0,99	R\$ 9,90
76	43170-2	PIA PARA COZINHA - DE ACO INOX, COM 01 CUBA DE 50 CM DE COMPR. POR 40 CM DE LARG. POR 30 CM DE PROFUNDIDADE, MEDINDO 180X60 COM FRONTAO, PARA LAVAR LOUCAS	UNIDADE	15	R\$ 341,48	R\$ 5.122,20
78	378884-9	PISO CERAMICO - PEI 4, PARA SER APLICADO EM PISO INTERNO, MEDINDO 43,00 X 43,00 CM, EMBALADO ADEQUADAMENTE, COM APRESENTACAO DO SELO INMETRO	CAIXA	350	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00
79	175531-5	PISO CERAMICO - PARA SER APLICADO EM LOCAL PUBLICO(PEI5), TIPO A, MEDINDO 20X20CM, NA COR CINZA, MASSA DE FABRICACAO CINZA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO, C/APRESENTACAO DO SELO IMETRO	METRO	140	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
81	145283-5	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 215 CM, COM LARGURA DE 75CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO LISA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	5	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

82	145273-8	PORTA DE FERRO - COM ALTURA DE 210 CM, COM LARGURA DE 80 CM, COM ESPESSURA DE 4,0 CM, DO TIPO VENEZIANA, LAMINADA, DEVENDO SER ENTREGUE FECHADURA, DOBRADICA, PORTAL, PARAFUSOS, CHAVES	UNIDADE	17	R\$ 245,00	R\$	4.165,00
83	5307	BACIA SANITARIA - EM CERAMICADO TIPO NORMAL, COM SAIDA DE ESGOTO ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVAL, NA COR A SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE	UNIDADE	20	R\$ 125,00	R\$	2.500,00
84	157850-2	PORTA DE MADEIRA - DE CEDRO, MEDINDO 2,10 X 2,60M, COM ESPESSURA DE 3CM, LISA PRONTA PARA PINTURA	UNIDADE	22	R\$ 76,76	R\$	1.688,72
85	399854-1	PORTAL - DE MADEIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80 X 0,12M, COM ACABAMENTO RETO	UNIDADE	1	R\$ 92,80	R\$	92,80
87	27342-2	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 15X15	KILO	25	R\$ 13,00	R\$	325,00
89	120285-5	PREGO COM CABECA - EM FERRO, MEDINDO 18 X 36	KILO	35	R\$ 10,40	R\$	364,00
91	330717-4	PREGO COM CABECA - EM ALUMINIO, TIPO TELHEIRO, COM BORRACHA DE VEDACAO, MEDINDO 2.1/2 X 0,10MM	UNID	110	R\$ 18,65	R\$	2.051,50
94	169691-2	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL - EM PVC, 25MM, ACIONAMENTO EM ESFERA, COR MARROM	UNIDADE	13	R\$ 6,10	R\$	79,30
95	416568-3	REGISTRO ESFERA - EM PVC SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	18	R\$ 9,56	R\$	172,08
96	78660-8	REGISTRO DE GAVETA - DE FERRO, PARA SER UTILIZADO REDE DE AGUA FRIA, NA BITOLA DE 50 MM, BRUTO, COM CONEXAO DO TIPO JUNTA DE ROSCA	UNIDADE	18	R\$ 23,65	R\$	425,70
98	27207-8	ROLO PARA PINTURA - DE LA, DE 23 CM, COM CABO SEM CABO	UNIDADE	9	R\$ 12,20	R\$	109,80
99	150507-6	ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UNIDADE	58	R\$ 24,50	R\$	1.421,00





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

103	298416-4	SIFAO - DE PVC (TIPO SANFONADO UNIVERSAL),ACABAMENTO EM PVC,DO TIPO SANFONADO,PARA PIAS, TANQUES E LAVABOS,COM BITOLA 1.1/2 X 1.1/4 POL PARA 3/4	UNIDADE	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
105	382016-5	TANQUE - TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO, MARCA FOZARA OU EQUIVALENTE TECNICO,CONTENDO 2(DUAS) TORNEIRAS DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA LZY CODIGO 1153 C37 CROMADA, DECA OU EQUIVALENTE TECNICO	UNIDADE	8	R\$ 230,64	R\$ 1.845,12
107	159818-0	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO, COM BITOLA DE 40 MM	UNIDADE	20	R\$ 2,13	R\$ 42,60
109	72293-6	TE - DE PVC, SOLDAVEL, PARA SER UTILIZADO EM PARA ESGOTO, COM BITOLA DE 4" X 3" (100 X 75 MM)	UNIDADE	23	R\$ 7,67	R\$ 176,41
111	125727-7	TELHA - DE BARRO, TIPO PAULISTINHA CONCAVA, MEDINDO (33CMX12CMX2CM), NBR 5640,5639,8055	UNIDADE	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
112	128125-9	TELHA - DE BARRO, ROMANA, MEDINDO (33CMX20CMX2CM), NBR 5640,5639,8055	MILHEIRO	20	R\$ 1.950,17	R\$ 39.003,40
113	188001-2	TELHA - DE FIBROCIMENTO, COMUM, MEDINDO 2,44 X 1,10 X 0,06MM	UNIDADE	330	R\$ 57,00	R\$ 18.810,00
114	184042-8	THINNER - NO TIPO LIQUIDO, GALAO 5L, COMPOSTO DE ESTER, PARA DISSOLVER VERNIZES	UNIDADE	35	R\$ 42,09	R\$ 1.473,15
116	61400-9	TIJOLO - DE CERAMICA, MEDINDO 09X19X19CM, DO TIPO CONVENCIONAL, COM 08 FUROS	MILHEIRO	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
117	152388-0	TIJOLO - DE BARRO RECOZIDO PARA O LEITO DE SECAGEM	MILHEIRO	20	R\$ 740,00	R\$ 14.800,00
118	144155-8	TIJOLO - DE BARRO, MEDINDO 10,5 X 5,5 X 22,5 CM, DO TIPO A VISTA (APARENTE), SEM FUROS	MILHEIRO	5	R\$ 478,85	R\$ 2.394,25





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

122	187573-6	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UNIDADE	3	R\$ 11,50	R\$ 34,50
124	176495-0	TORNEIRA - DE METAL, (3/4), PARA JARDIM	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
126	187573-6	TORNEIRA - DE PVC, 3/4, PARA LAVATORIO	UNIDADE	5	R\$ 11,58	R\$ 57,90
127	200308-2	TUBO - TUBO EM PVC PARA ESGOTO, 50MM, 6 METROS	METRO	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
R\$ 184.473,87						

